



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora, após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Prefeito; cópia Coordenadoria CMTU, solicitando a implantação do projeto **MINI CIDADE DE TRÂNSITO** em Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de instalação de uma “Mini Cidade de Trânsito” é um espaço educativo e lúdico voltado à educação para o trânsito nas escolas municipais de Primavera do Leste. Traz resultados fantásticos a educação do trânsito. O projeto consiste na criação de um ambiente simulado com ruas, faixas de pedestres, semáforos, mini veículos, placas de sinalização e sinalizações horizontais, onde as crianças possam aprender, na prática, as principais regras de trânsito, de forma interativa e segura. A iniciativa tem como principal objetivo formar cidadãos conscientes desde a infância, promovendo valores como respeito, responsabilidade e empatia no trânsito. Os alunos, ao absorverem esses conhecimentos de forma lúdica, tornam-se agentes multiplicadores de boas práticas, influenciando colegas, familiares e a comunidade. A Mini Cidade de Trânsito representa um investimento em educação preventiva, que, a médio e longo prazo, pode contribuir significativamente para a redução de acidentes e para a construção de um trânsito mais seguro e humano em nosso município.

MARIA GARZELLA
VEREADORA

Sala das Sessões – 07/10/25